



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 179/2018**

*Processo Licitatório nº.: 059/2018*

*Modalidade: Pregão Presencial nº.: 040/2018*

*Objeto Contratual: Aquisição de itens de informática (equipamentos, periféricos e outros) para diversos setores.*

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 096.557.941-72 e RG nº. 211.171, SSP/DF, residente e domiciliado na Rua José Felix, 59 Centro, CEP - 38750.000, em Presidente Olegário/MG, e de outro lado, a empresa **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.422.075/0001-72 situada na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 595, Patos de Minas, CEP 38700-170, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal o Sr. **WENDER GONÇALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 067.024.956-41 e RG nº. MG - 14.320.395, SSP/MG, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 018/2018 – Pregão Presencial nº. 009/2018, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Oitava – “**DO PRAZO**”, referentes ao contrato original, tudo em conformidade com o pedido formulado pela Coordenadora da Divisão de Compras e Licitações, a Sra. Vânia Aparecida de Queiroz.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato até o dia **30 de setembro de 2018**, e poderá ser prorrogado, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG, e será solicitado pela contratada por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário-MG, 02 de julho de 2018.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

*João Carlos Nogueira de Castilho*  
*Prefeito Municipal*

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Mateus Araújo de Freitas*

\_\_\_\_\_  
**GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP**

*Wender Gonçalves Ferreira*

**TESTEMUNHAS:**

I - \_\_\_\_\_  
*Luiz Henrique Pinheiro Borges – CPF: 577.703.106-44*

II - \_\_\_\_\_  
*Vânia Aparecida de Queiroz - CPF: 042.636.116-40*